



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de dezembro de 2022

I

Série

Número 217

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 899/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 800/2021, de 7 de dezembro, respeitantes à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Portaria n.º 900/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 56/2022, de 23 de fevereiro, respeitantes à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 901/2022

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 899/2022**

de 6 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 800/2021, de 7 de dezembro, respeitantes à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Através de Portaria n.º 800/2021, de 7 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira NIPC 510694322, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 800/2021, de 7 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 800/2021, de 7 de dezembro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	€ 11.519,47;
2022	€ 12.716,80.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RA.KS; Fonte de Financiamento 381; Projetos 50695 e 50701.

- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 05 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 900/2022

de 6 de dezembro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 56/2022, de 23 de fevereiro, respeitantes à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira.

Texto:

Através da Portaria n.º 777/2021, de 7 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 56/2022, de 23 de fevereiro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Basquetebol da Madeira NIPC 511027087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021/2022.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 56/2022, de 23 de fevereiro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 56/2022, de 23 de fevereiro, que ficam escalonados da forma abaixo indicada:

2021	€ 0,00;
2022	€ 90.266,29.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2022:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BU.TT/D.04.07.01.RB.US; Fonte de Financiamento 381; Projetos 50695 e 50701.
- 3.º A verba necessária para o ano de 2022 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
- 4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 05 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 901/2022

de 6 de dezembro

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no município de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 1322 - Viver com Abrigo, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a SRIC e o Centro Social Paroquial do Carmo, com vista à criação de uma equipa de rua, constituída por dois técnicos, um assistente social e um psicólogo que serão responsáveis por oito projetos de capacitação e integração de pessoas em situação de sem-abrigo, no concelho de Câmara de Lobos, até ao montante global de € 138.357,51 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) nos anos de 2022 a 2025;

Considerando, contudo, que urge alterar o valor definido para o ano económico de 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 893-A/2022, de 5 de dezembro, com a seguinte redação:

“1.

Ano económico de 2022;
Ano económico de 2023;
Ano económico de 2024;
Ano económico de 2025 € 46.866,59.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)